



DECRETO Nº5.809 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado no site da Prefeitura Municipal
04/01/2024
Secretaria Municipal de Comunicação

“Autoriza abertura de Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado de Profissionais para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Município do Descoberto – GO e da Outras Providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO DE GOIÁS, no uso da sua atribuição privativa que lhe confere a alínea “c” do inciso II do artigo 175 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda de renda aderiu aos programas sociais do Governo Federal, para melhoria nos atendimentos da população nos serviços/ programas socioassistenciais (Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011), **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADÚNICO/AUX ÍLIO BRASIL E CENTRO DE REFERENCIA EM ATEDNIMENTO A MULHER – CRAM** e demais departamentos/unidades que compõem a **Rede SUAS** no município de Santo Antônio do Descoberto - GO;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal que autoriza a contratação de serviços essenciais e por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que na Lei Municipal nº1.179/2021 dispõe sobre a contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO O art. 1º, da resolução CNAS nº 17, de 21 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO principalmente o Princípio da Continuidade Administrativa e da Supremacia do Interesse Público que devem nortear todo gestor público, bem como a necessidade de rápido e pontual funcionamento das unidades administrativas para o exercício de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST, autorizada a proceder com a abertura de processo seletivo para contratação temporária por tempo determinado de profissionais, em conformidade com Constituição Federal, que autoriza a contratação por excepcional interesse público e a Lei Municipal nº. 1.179/2021, para atender aos seguintes Programas e Serviços:

- I- Serviço de Proteção Social Básica (SCFV/CRAS);
- II - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS/MSE);
- III - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade/Instituição De Acolhimento/Abrigo (Resolução CNAS, nº01 de 21 de



fevereiro de 2013, Resolução CNAS L 109, de 11 de novembro de 2009 e Lei Federal nº12.435, de 06 de julho de 2011);

IV – Gestão do CAD Único/Bolsa Família (Medida Provisória no 1.164 de 02 de março de 2023);

V – Centro de Referência em atendimento à Mulher – CRAM;

VI – Unidades/Departamentos da Rede SUAS municipal.

Art. 2º. As contratações temporárias serão feitas por tempo determinado de no máximo 01 (um) ano, prorrogáveis por igual período e conforme os dispostos previstos no art. 3º da Lei Municipal nº 1179/2021.

Parágrafo Único: Os cargos, quantidade de vagas e de cadastro reserva serão previstos no Edital do processo seletivo a ser publicado.

Art. 3º. Os profissionais contratados nos termos deste decreto não poderão:

I – receber atribuições, gratificações de funções ou encargos previstos no respectivo contrato;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III – participar de comissão de sindicância de processo administrativo disciplinar.

Art. 4º. A tramitação dos processos referente aos assuntos vinculados a este Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO – GO, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL